



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei Federal nº 14.133/2021 – Município de Jacarezinho/PR)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da **contratação de empresa especializada em instalação, desinstalação, higienização e carga de gás de ar condicionado**, e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de sistemas de climatização, a fim de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Jacarezinho. Os ambientes climatizados contribuem significativamente para a qualidade do trabalho dos servidores e o atendimento adequado aos cidadãos, assegurando condições térmicas confortáveis e seguras. O órgão possui, em média, 401 aparelhos de ar-condicionado de diversas marcas e modelos distribuídos em diferentes departamentos, o que reforça a necessidade de manutenção especializada e contínua;
- 1.2. A manutenção preventiva dos aparelhos contribui para prolongar sua vida útil, garantindo operação eficiente e sustentável, com menor consumo de energia e redução de gastos com aquisições de novos equipamentos. Cabe a cada secretaria demandante acompanhar e assegurar que os aparelhos sob sua responsabilidade tenham a manutenção realizada de forma regular, garantindo que os serviços prestados pela contratada sejam efetivos e contínuos.
- 1.3. Ressalta-se que, em razão da natureza dos serviços, a solução adotada deverá assegurar capacidade de atendimento ágil, inclusive em situações emergenciais, com logística compatível com deslocamentos frequentes entre unidades administrativas, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos e a eficiência da execução contratual
- 1.4. As necessidades de cada secretaria que vinculam ao processo, estão anexadas em seus devidos Documentos de Formalização de Demanda (DFD).

Áreas requisitantes que compõem a necessidade do objeto licitado:

Secretaria	Gestor
Administração	Jailton Aparecido de Paula
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Fiscal – Fábio Goscinski
Assistência Social	Eliandra Gonçalves



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

Bombeiro	Marcelo José Bernardeli Palhares
Chefia	Marcelo José Bernardeli Palhares
Comércio, Indústria e Turismo	Leandro de Azevedo Lima
Conservação Urbana	Willian da Silva Reis Ferreira Filho
Cultura	James Rios Oliveira Dos Santos
Desenvolvimento Urbano	Fúlvio Boberg
Educação	Aline Roberta da Silva
Esporte	Luiz Alberto de Araujo
Finanças	Fabiano Possetti Neia
Planejamento	William da S. R. F. Filho
Relações	Fabiano Possetti Neia
Saúde	Ademir Aparecido Moreira

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Requisitos do Serviço prestado

- Fornecimento de todas as ferramentas e insumos utilizados na prestação do serviço;
- Cumprimento de boas práticas de refrigeração;
- Garantir o pleno funcionamento regular dos aparelhos após a prestação do serviço;
- Garantir o local da prestação de serviço limpo após a prestação do serviço

2.2. Requisitos de segurança

- Cumprimento integral das normas de segurança do trabalho
- Responsabilidade por danos causados durante execução

2.3. Requisitos sustentabilidade

- Controle de vazamento de gases
- Recolhimento e descarte correto de resíduos
- Preferência por gases menos poluentes

2.4. Requisitos de garantia e responsabilidade

- Identificação funcional dos técnicos
- Profissionais técnicos capacitados e habilitados
- Registro no CREA ou CRT
- Uso de EPIs (Equipamentos de proteção individual)

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada à prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

corretiva, higienização, recarga de gás refrigerante e manutenção de sistemas de ar-condicionado e câmaras frias. Para tanto, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como práticas adotadas pelo mercado especializado, considerando aspectos de eficiência, economicidade e viabilidade técnica.

- 3.2. Verificou-se que o mercado dispõe de diferentes modelos de contratação, variando entre soluções continuadas, sob demanda e modelos híbridos, os quais se distinguem principalmente quanto à forma de execução dos serviços e ao modelo de remuneração. Tais alternativas serão analisadas a seguir, com vistas à identificação da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação vigente.

Opções de mercado identificadas

a) Contratação de serviços continuados com dedicação periódica

Esta solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, mediante pagamento mensal fixo, geralmente com vigência de 12 meses, admitidas prorrogações na forma da legislação. Nesse modelo, a empresa contratada realiza visitas periódicas programadas para execução de manutenção preventiva, incluindo limpeza, inspeção e ajustes nos equipamentos, além de atender demandas corretivas sempre que necessário. Em alguns casos, pode incluir também serviços de instalação e desinstalação.

b) Contratação sob demanda (por ordem de serviço)

Esta solução baseia-se na contratação de empresa para execução de serviços apenas quando houver necessidade, sem obrigatoriedade de prestação contínua. O pagamento ocorre exclusivamente por serviços efetivamente realizados, mediante ordens de serviço previamente autorizadas pela Administração, abrangendo atividades como instalação, desinstalação, higienização, recarga de gás refrigerante e manutenção corretiva.

Esse modelo é frequentemente utilizado por órgãos de menor porte ou com baixa previsibilidade de demanda. Sua principal vantagem é a economicidade imediata, uma vez que não há custos fixos mensais. Por outro lado, apresenta como desvantagens a possibilidade de maior tempo de resposta, ausência de manutenção preventiva sistemática e maior risco de falhas nos equipamentos, o que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos.

c) Modelo híbrido (manutenção preventiva contínua + serviços sob demanda)

Esta solução combina elementos dos modelos anteriores, consistindo na contratação de serviços de manutenção preventiva periódica, com pagamento fixo, associada à execução de serviços sob demanda, pagos conforme utilização. Nesse modelo, a empresa realiza visitas regulares para manutenção preventiva, enquanto





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

serviços como manutenção corretiva, instalação, desinstalação e recarga de gás são realizados mediante ordens de serviço específicas.

Trata-se de modelo amplamente adotado na Administração Pública por proporcionar equilíbrio entre previsibilidade de custos e flexibilidade operacional. Entre suas vantagens estão a redução de falhas nos equipamentos, melhor controle técnico dos sistemas e pagamento proporcional aos serviços efetivamente executados. Como desvantagem, destaca-se a necessidade de planejamento mais detalhado e gestão contratual eficiente para controle das demandas variáveis;

Contudo, no presente momento, a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está voltada à execução de serviços operacionais de manutenção, instalação, desinstalação, higienização e carga de gás, não contemplando, de forma específica, a elaboração e implementação integral do PMOC para todas as unidades administrativas do Município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Com base no levantamento de mercado realizado, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda**, mediante emissão de ordens de serviço, contemplando atividades de instalação, desinstalação, manutenção corretiva, higienização, recarga de gás refrigerante e manutenção de sistemas de ar-condicionado.
- 4.2. A solução proposta caracteriza-se pela execução dos serviços conforme a necessidade da secretaria solicitante, mediante solicitação formal e prévia autorização. O pagamento será realizado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, conforme valores previamente estabelecidos em instrumento contratual, garantindo maior controle sobre os gastos públicos e alinhamento com os princípios da economicidade e eficiência.
- 4.3. Ressalta-se que, em razão da natureza dos serviços, a solução adotada deverá assegurar capacidade de atendimento ágil, inclusive em situações emergenciais, com logística compatível com deslocamentos frequentes entre unidades administrativas, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos e a eficiência da execução contratual.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1. Os quantitativos para o exercício de 2026 foram estimados conforme informações e necessidades de cada secretarias, repassadas no PCA (Plano de Compras Anual) de 2026 e seus respectivos DFD'S (Documento de Formalização de Demanda).
- 5.2. A estimativa do valor da contratação será de **R\$ 1.226.991,82 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)**, elaborada com base nas informações constantes do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, bem como em valores praticados em contratos anteriores, considerados compatíveis com o objeto pretendido e valor de mercado. Os parâmetros utilizados observam as diretrizes da IN nº 73/2020, permitindo uma estimativa preliminar de preços destinada à análise de viabilidade da contratação e





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

à escolha da solução mais adequada, sem prejuízo da posterior elaboração do orçamento estimativo final a ser inserido no Termo de Referência ou Projeto Básico.

5.3. Trata-se de estimativa preliminar, a qual será devidamente consolidada no Termo de Referência, mediante pesquisa de preços atualizada.

Link: [https://jacarezinho.pr.gov.br/uploads/diarioOficial/diario-29122025_\(156\).pdf](https://jacarezinho.pr.gov.br/uploads/diarioOficial/diario-29122025_(156).pdf)

Item PCA	Item	Catser	Serviços	UND	Qt	Valor unitário estimado	Valor Total estimado
775	1	2020	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR condicionado SPLIT 7.000 a 12.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários à realização do serviço. abrangendo inclusive parte elétrica.	UND	150	R\$ 668,00	R\$ 100.200,00
776	2	2020	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR condicionado SPLIT 12.001 a 18.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários à realização do serviço. abrangendo inclusive parte elétrica	UND	170	R\$ 682,00	R\$ 115.940,00
777	3	2020	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR condicionado SPLIT 18.001 a 24.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários à realização do serviço. abrangendo	UND	162	R\$ 801,60	R\$ 129.859,20

Documento assinado digitalmente em 23/04/2026 16:10:17
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/yoEoy> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

			inclusive parte elétrica				
778	4	2020	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR condicionado SPLIT 24.001 a 36.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários à realização do serviço, abrangendo inclusive parte elétrica.	UND	146	R\$ 820,00	R\$ 119.720,00
779	5	2020	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR condicionado SPLIT 36.001 a 42.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários à realização do serviço., abrangendo inclusive parte elétrica	UND	16	R\$ 979,25	R\$ 15.668,00
780	6	2020	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR condicionado piso teto ou janela 42.001 a 56.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários à realização do serviço., abrangendo inclusive parte elétrica	UND	14	R\$ 999,50	R\$ 13.993,00

Documento assinado digitalmente em 23/04/2026 16:10:17
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/yoEoy> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

781	7	2020	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR condicionado piso teto ou janela 56.001 a 60.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários à realização do serviço., abrangendo inclusive parte elétrica.	UND	12	R\$ 1.703,69	R\$ 20.444,28
782	8	2020	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR condicionado piso teto ou janela 90.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários à realização do serviço. abrangendo inclusive parte elétrica.		8	R\$ 3.133,33	R\$ 25.066,64
783	9	2020	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 a 12.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários á realização do serviço.	UND	128	R\$ 162,50	R\$ 20.800,00
784	10	2020	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.001 a	UND	127	R\$ 177,98	R\$ 22.603,46





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

			18.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários à realização do serviço.				
785	11	2020	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.001 a 24.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários á realização do serviço.	UND	126	R\$ 186,60	R\$ 23.511,60
786	12	2020	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.001 a 36.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários à realização do serviço.	UND	121	R\$ 215,96	R\$ 26.131,16
787	13	2020	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO piso teto 90.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários á	UND	8	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

			realização do serviço.				
788	14	2771	HIGIENIZAÇÃO em ar condicionado de split ou janela 7.000 a 12.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários à realização do serviço	UND	236	R\$ 193,48	R\$ 45.661,28
789	15	2771	HIGIENIZAÇÃO em ar condicionado de split ou janela 12.001 a 18.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários à realização do serviço.	UND	182	R\$ 247,00	R\$ 44.954,00
790	16	2771	HIGIENIZAÇÃO em ar condicionado de split ou janela 18.001 a 24.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários à realização do serviço	UND	152	R\$ 279,30	R\$ 42.453,60
791	17	2771	HIGIENIZAÇÃO em ar condicionado de split ou janela 24.001 a 36.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários à realização do serviço.	UND	137	R\$ 362,00	R\$ 49.594,00





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

792	18	2771	HIGIENIZAÇÃO em ar condicionado de split ou janela 36.001 a 42.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários a realização do serviço	UND	28	R\$ 429,50	R\$ 12.026,00
793	19	2771	HIGIENIZAÇÃO em ar condicionado piso teto ou janela 42.001 a 56.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários a realização do serviço.	UND	17	R\$ 925,85	R\$ 15.739,45
794	20	2771	HIGIENIZAÇÃO em ar condicionado piso teto ou janela 56.001 a 60.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários a realização do serviço.	UND	22	R\$ 976,42	R\$ 21.481,24
795	21	2771	HIGIENIZAÇÃO em ar condicionado piso teto ou janela 90.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários a realização do serviço	UND	12	R\$ 1.321,11	R\$ 15.853,32
796	22	2020	CARGA DE GÁS em ar condicionado tipo split ou janela 7.000 a 12.000 (diversas	UND	221	R\$ 364,80	R\$ 80.620,80

Documento assinado digitalmente em 23/04/2026 16:10:17
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/yoEoy> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

			marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários à realização do serviço.				
797	23	2020	CARGA DE GÁS em ar condicionado tipo split ou janela 12.001 a 18.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários a realização do serviço.	UND	187	R\$ 443,00	R\$ 82.841,00
798	24	2020	CARGA DE GÁS em ar condicionado tipo split ou janela 18.001 a 24.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários a realização do serviço.	UND	145	R\$ 460,25	R\$ 66.736,25
799	25	2020	CARGA DE GÁS em ar condicionado tipo split ou janela 24.001 a 36.001 (diversas marcas). Incluindo todas as peças e materiais necessários a realização do serviço.	UND	29	R\$ 503,67	R\$ 14.606,43
800	26	2020	CARGA DE GÁS em ar condicionado tipo split ou janela 36.001 a 42.000 (diversas marcas). Incluso	UND	25	R\$ 569,48	R\$ 14.237,00

Documento assinado digitalmente em 23/04/2026 16:10:17
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/yoEoy> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

			todas as peças e materiais necessários à realização do serviço				
801	27	2020	CARGA DE GÁS em ar condicionado piso teto ou janela 42.001 a 56.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários à realização do serviço.	UND	25	R\$ 850,00	R\$ 21.250,00
802	28	2020	CARGA DE GÁS em ar condicionado piso teto ou janela 90.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários à realização do serviço.	UND	17	R\$ 916,33	R\$ 15.577,61
803	29	2020	CARGA DE GÁS em ar condicionado piso teto ou janela 56.001 a 60.000 (diversas marcas). Incluso todas as peças e materiais necessários à realização do serviço.	UND	20	R\$ 973,30	R\$ 19.466,00
804	30	2020	INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR - As cortinas impedem que o ar que está sendo: condicionado escape do ambiente, proporcionando conforto e economia.	UND	25	R\$ 640,36	R\$ 16.009,00





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

			Com controle remoto, cor branca, potência nominal 190 W, nível de ruído 55-57 DBA, características técnicas: 220 v, 2 velocidades, dimensões mínimas de 90x21x19 cm. Incluso todas as peças e materiais necessários à realização do serviço, abrangendo inclusive parte elétrica.				
--	--	--	---	--	--	--	--

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 6.1. No presente caso, o parcelamento do objeto será adotado sob a forma de **execução por demanda**, considerando que os serviços de instalação, desinstalação, manutenção corretiva, higienização, recarga de gás refrigerante e manutenção de sistemas de ar-condicionado serão solicitados de forma individualizada por cada secretaria demandante;
- 6.2. Tal forma de parcelamento não implica divisão do objeto em contratos distintos, mas sim na sua execução fracionada ao longo da vigência contratual, mediante a emissão de ordens de serviço específicas, conforme a necessidade de cada unidade administrativa;
- 6.3. Além disso, o parcelamento por demanda contribui para maior eficiência na execução contratual, permitindo que a Administração realize apenas as despesas estritamente necessárias, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- 6.4. Ressalta-se que tal modelo não compromete a padronização dos serviços nem a fiscalização contratual, uma vez que haverá um único contrato para cada vencedor, com regras uniformes de execução, garantindo controle centralizado e qualidade na prestação dos serviços;
- 6.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto, na forma de execução sob demanda por secretaria, mostra-se técnica e economicamente viável, atendendo plenamente às diretrizes estabelecidas na legislação vigente.
- 6.6. O modelo adotado não compromete a competitividade do certame, tampouco a economia de escala, sendo técnica e economicamente justificável.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 7.1. Após análise da necessidade da contratação e dos contratos atualmente vigentes no âmbito da Administração Municipal, verifica-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente a execução do objeto pretendido, uma vez que todos os insumos e serviços necessários serão fornecidos pela empresa contratada.
- 7.2. O serviço contratado inclui mão de obra e fornecimento de todos os insumos necessários, como tubulação, cabeamento, gás refrigerante e demais materiais, ficando a responsabilidade integral da contratada pela execução completa do objeto.

8. ALINHAMENTO COM PCA

- 8.1. A contratação de empresa especializada em manutenção, instalação, desinstalação, higienização, carga de gás e manutenção de ar condicionado e câmara fria, encontra-se prevista no **DECRETO Nº 11046/2025 edição nº3343** no Diário Oficial do Município de Jacarezinho, publicado na data 29 de dezembro de 2025.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. A presente contratação tem como objetivo assegurar a adequada manutenção e funcionamento dos sistemas de climatização e refrigeração utilizados pelas diversas secretarias, garantindo condições apropriadas de trabalho, conservação de bens e, quando aplicável, preservação de materiais sensíveis à variação de temperatura.
- 9.2. Com a adoção do modelo de execução sob demanda, pretende-se alcançar os seguintes resultados:
 - Garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio do pagamento apenas pelos serviços efetivamente executados, evitando custos fixos desnecessários;
 - Assegurar o atendimento ágil e eficaz das demandas provenientes das secretarias, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos equipamentos;
 - Proporcionar a continuidade das atividades administrativas, evitando prejuízos decorrentes de falhas em sistemas de climatização;
 - Promover a conservação e o aumento da vida útil dos equipamentos, por meio de intervenções técnicas adequadas e oportunas;
 - Assegurar a qualidade do ar em ambientes climatizados, contribuindo para a saúde e bem-estar dos usuários;
 - Reduzir riscos operacionais e custos decorrentes de manutenções emergenciais ou danos maiores aos equipamentos.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

Mapa de riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	descrição	Medidas mitigadoras
Atraso no atendimento das ordens de serviço	média	alto	Possibilidade de a contratada não atender às solicitações dentro do prazo estabelecido, comprometendo o funcionamento dos equipamentos.	Definição de prazos máximos de atendimento (emergencial e ordinário); previsão de penalidades contratuais; acompanhamento sistemático das ordens de serviço.
Execução inadequada dos serviços	média	Alto	Risco de serviços executados em desacordo com normas técnicas, podendo causar danos aos equipamentos.	Exigência de qualificação técnica; fiscalização técnica dos serviços; pessoas aptas a prestar o serviço.
Danos ao patrimônio público	baixa	alto	Possibilidade de danos aos equipamentos ou às instalações durante a execução dos serviços.	Exigência de responsabilidade da contratada; previsão de reparação de danos; acompanhamento da execução.
Subdimensionamento da demanda	média	Média	Estimativa inadequada dos quantitativos pode resultar em insuficiência contratual.	Levantamento prévio dos equipamentos; uso de histórico de consumo; possibilidade de aditivos contratuais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Antes da contratação de empresa especializada para manutenção, instalação, desinstalação, higienização, carga de gás e manutenção de ar-condicionado e câmaras frias, foram realizadas providências essenciais para garantir a execução segura e eficiente do serviço. Foram identificados os equipamentos e sistemas a serem atendidos, incluindo cerca de 401 aparelhos de ar-condicionado distribuídos em diversos departamentos, e definido o escopo completo dos serviços. Embora exista atualmente um contrato vigente para serviço similar, este se encerrará no mês de abril, não impactando a abertura do novo processo licitatório.

10.2. Foi iniciado o estudo e levantamento de critérios de qualificação da empresa, incluindo aspectos como experiência, capacidade técnica, fornecimento de insumos, cumprimento de normas de segurança e legislação ambiental, e regularidade fiscal e trabalhista, a fim de subsidiar a definição das exigências do futuro contrato. Também foram identificados riscos operacionais e ambientais e





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

medidas mitigadoras a serem detalhadas, incluindo uso de EPIs, testes de funcionamento e destinação adequada de resíduos e gases refrigerantes.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Na contratação de serviços de instalação, desinstalação, carga de gás e higienização, os principais impactos ambientais estão relacionados ao manuseio de fluidos refrigerantes, geração de resíduos e uso de produtos químicos.

Emissão de gases refrigerantes

Causas	Impactos	Mitigação
<ul style="list-style-type: none">• Vazamentos durante instalação/desinstalação• Conexões mal executadas (flanges, soldas, válvulas)• Falta de recolhimento do gás antes da manutenção Equipamentos de recolhimento inadequados ou inexistentes	<ul style="list-style-type: none">• Contribuição para o aquecimento global• Danos à camada de ozônio (dependendo do fluido)• Risco de sanções ambientais	<ul style="list-style-type: none">• Uso de recolhedoras de gás e cilindros apropriados• Testes de estanqueidade (pressurização + detector eletrônico)• Procedimentos padronizados de manuseio de fluidos• Capacitação técnica específica em refrigeração• Registro e controle de carga de gás (rastreabilidade)

Descarte inadequado de fluidos refrigerantes

Causas	Impactos	Mitigação
<ul style="list-style-type: none">• Liberação direta na atmosfera• Ausência de controle sobre resíduos perigosos	<ul style="list-style-type: none">• Poluição atmosférica significativa• Não conformidade legal (passível de multa)• Danos reputacionais à empresa contratante	<ul style="list-style-type: none">• Armazenamento temporário em recipientes certificados

Uso de produtos químicos a higienização

Causas	Impactos	Mitigação
<ul style="list-style-type: none">• Aplicação em excesso• Falta de controle sobre composição química• Uso de desengraxantes ou bactericidas agressivos	<ul style="list-style-type: none">• Contaminação do solo e da água• Riscos à fauna e flora• Possíveis efeitos à saúde humana	<ul style="list-style-type: none">• Armazenamento conforme normas• Uso correto de dosagem





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

		• Utilização de produtos biodegradáveis ou regulamentados
--	--	---

Consumo energético ineficiente (impacto indireto)

Causas	Impactos	Mitigação
<ul style="list-style-type: none">• Instalação inadequada (dimensionamento incorreto)• Falta de manutenção (filtros sujos, baixo gás)Equipamentos obsoletos	<ul style="list-style-type: none">• Maior consumo de energia elétrica• Aumento indireto de emissões de CO₂Sobrecarga do sistema elétrico	<ul style="list-style-type: none">• Dimensionamento correto dos equipamentos• Manutenção preventiva periódica• Preferência por equipamentos mais eficientes

11.2 Nos termos da legislação vigente, destaca-se a análise da obrigatoriedade de elaboração e implementação do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) para sistemas de climatização, conforme disposto na Lei nº 13.589/2018.

11.3 Ressalta-se que a não inclusão do PMOC neste certame decorre de avaliação administrativa quanto à necessidade de levantamento prévio detalhado dos equipamentos, padronização das rotinas de manutenção e estruturação interna para adequada gestão do plano, o que demanda planejamento específico e poderá ser objeto de futura contratação.

11.4 Como medida de controle e mitigação de riscos, a Administração adotará mecanismos de acompanhamento da execução contratual, incluindo a exigência de relatórios mensais detalhados dos serviços prestados, contendo informações sobre manutenções realizadas, condições dos equipamentos, intervenções executadas e eventuais recomendações técnicas.

11.5 Como medida de controle e mitigação de riscos à saúde dos usuários e à qualidade do ar interno, a Administração adotará mecanismos de acompanhamento da execução contratual, incluindo a exigência de relatórios mensais detalhados dos serviços prestados;

11.6 Dessa forma, a solução adotada neste momento não inviabiliza a futura implementação do PMOC, ao contrário, contribui para o levantamento de dados e organização das informações necessárias para sua adequada execução, garantindo a continuidade e melhoria da gestão dos sistemas de climatização do Município.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação é plenamente viável e atende ao interesse público, estando em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

12.2. Responsável pela elaboração: Isabela Cristina de Almeida, com base nas informações fornecidas pelas secretarias demandantes.

13. GESTORES

Jailton Aparecido de Paula
**Secretaria de
Administração**

Rafael Gustavo Lopes
**Secretaria de
Agricultura**

Eliandra Gonçalves
**Secretaria de
Assistência Social**

Marcelo José Bernardeli
Palhares
**Chefia do Poder
Executo**

Leandro de Azevedo Lima
**Secretaria de Comércio e
Indústria**

Luciano de Souza
**Secretaria de
Conservação Urbana**

Fúlvio Boberg
**Secretaria de
Desenvolvimento
Urbano**

Aline Roberta da Silva
Secretaria de Educação

Luiz Alberto de Araujo
Secretaria de Esportes

James Rios Oliveira dos
Santos
Secretaria de Cultura

Fabiano Posseti Neia
**Secretaria de
Finanças**

William da Silva R.F. Filho
**Secretaria de
Planejamento**

Fabiano Posseti Neia
**Secretaria de Relações
Institucionais**

Ademir Aparecido
Moreira
Secretaria de Saúde

